



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.197/2018.

**INSTITUI O "BAILE DO RUBI" NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "BAILE DO RUBI", promovido pela OAB - Subseção de Itaituba, realizado anualmente em comemoração ao dia do advogado (11 de agosto).

Art. 2º - O baile ora mencionada passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - O Poder Público Municipal poderá, nos termos desta Lei, apoiar o evento ora criado, inclusive, autorizando o uso de espaços públicos para atividades a ele correlatas, no aspecto de promover o lazer, a prevenção e a integração entre outros valores culturais da sociedade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 10
de outubro de 2018.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Ronny Vonn Correa de Freitas
Secretário Municipal de Administração